


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNQUEIRÓPOLIS
FORO DE JUNQUEIRÓPOLIS
VARA ÚNICA

 Rua Porto Alegre, 1230, ., Centro - CEP 17890-017, Fone: (18)
 3841-8640, Junqueiropolis-SP - E-mail: junqueiropolis@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1501207-65.2021.8.26.0311**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS**
 Executado: **Guilherme Fernando Reis Souza**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Dilia Mara Trevelin Silva (27039)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 311.2026/000747-1, dirigi-me nesta cidade e comarca, ao endereço constante no mandado e à **Rua das Azaléias, 60, Jardim Primavera, endereço atual do executado** (dia 05/03) e, aí sendo, após as necessárias diligências e formalidades legais, PROCEDI A PENHORA sobre um dos bens indicado pela exequente, que foi encontrado na posse do executado, ou seja, veículo Ford/Versailles GL, placa BMM7079, ano 1993, conforme auto anexo e, levando em consideração a marca, o modelo, o estado de conservação e funcionamento e o atual valor de mercado, AVALIEI o mesmo em **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. Certifico mais que INTIMEI o executado GUILHERME FERNANDO REIS SOUZA, da penhora e avaliação realizadas, bem como do prazo legal para apresentar impugnação, caso queira; o qual de tudo bem ciente ficou após a leitura, recebeu a contrafé que lhe ofereci e exarou o seu ciente no mandado. Certifico mais e finalmente que o veículo placa DBT3C54, também indicado pela exequente, não foi encontrado na posse do executado, segundo informações dele o mesmo não possui mais o referido veículo.

O referido é verdade e dou fé.

Junqueiropolis, 06 de março de 2026.

Número de Cotas: 01